



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2207 - 19 de Março de 2016 - ANO 10

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA GAB. Nº 015/2016

Cessão do servidor Adriano Stein.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica cedido o servidor **Adriano Stein**, matrícula nº 52548, para exercer suas atividades junto à 10ª Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN, no Município de Barreiras, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – Em 18 de março de 2016

Antonio Henrique de Souza Moreira

- Prefeito de Barreiras –

DECRETO Nº 159/2016

Aprova o desdobraamento do Lote 10 da Quadra 18, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0004341601 o desdobraamento do Lote 10, Quadra 18, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-35.029 em 18 de janeiro de 2016, de propriedade de **GISLANE DA SILVA COREZZOLLA**, inscrito no CPF sob o nº 824.974.195-15.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/10-A – 6,0 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote nº 11; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 10, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.600.0547.001.

Lote P/10-B – 6,00 metros de frente para a Rua Jesuína Maria de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 10; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6339.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras

DECRETO Nº 160/2016

Aprova o desdobraamento do Lote 10 da Quadra 13, do Loteamento Bandeirante I.

O PREFEITO DE BARREIRAS – ESTADO DA BAHIA, Antonio Henrique de Souza Moreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0006571601 o desdobraamento do Lote 10, Quadra 13, com área total de 360,0 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1-18.242 em 11 de novembro de 2003 e R-2-18.242 em 27 de dezembro de 2004, de propriedade de **IMOBILIÁRIA SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.967.839/0001-54.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/10-A – 6,0 metros de frente para a Rua João Pereira de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote nº 11; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 10, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.40.500.0549.001.

Lote P/10-B – 6,00 metros de frente para a Rua João Pereira de Souza; 6,0 metros de fundo com o lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 10; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 08, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.00.006.6295.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2016.

Antonio Henrique de Souza Moreira

Prefeito de Barreiras